**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 196/16**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 203/16**

Dispõe sobre alterações na Lei nº 6.280/05 (COMDEC) e dá outras providências.

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 6.280, de 8 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A Comissão de Defesa Civil ficará vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, ocupando a estrutura de pessoal já prevista no órgão.”

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 6.280, de 8 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Secretário Municipal de Segurança Pública exercerá as funções de Coordenador da COMDEC, competindo-lhe organizar as atividades de Defesa Civil no Município de Araraquara.

Parágrafo único. As funções de Secretário e responsáveis pelo Setor Técnico e Setor Operativo serão definidas pelo Coordenador de Defesa Civil do Município, mediante resolução assinada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública.”

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

### ELIAS CHEDIEK

Presidente

dlom